

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo 1000470-41.2023.8.26.0282

Aos 08 dias do mês de novembro de 2023, em cumprimento ao r.mandado, que União Federal – PRFN, move contra Vieira Comércio de Transportes Ltda, CONSTATEI E PROCEDI À REAVALIAÇÃO DOS SEGUINTE IMÓVEIS:

- 1) Um terreno situado na cidade de Itatinga, melhor descrito na matrícula 9.319 do 1º CRI de Botucatu.**
- 2) Uma casa de morada de tijolos e coberta de telhas, situada na cidade de Itatinga, melhor descrito na matrícula 7.460 do 1º CRI de Botucatu.**

Primeiramente, antes de proceder a avaliação, cumpre esclarecer que este Oficial de Justiça não possui conhecimentos técnicos para a realização de avaliação. Desta forma, passei a proceder uma estimativa de avaliação baseada em valores médios praticados no mercado imobiliário da cidade de Itatinga, após consulta nas imobiliárias na cidade, e, sem levar em consideração outros aspectos, tais como as condições do imóvel, considerando apenas imóveis que estão localizados nas proximidades do imóvel avaliado.

Assim sendo, procedi à estimativa de avaliação do imóvel acima descrito, salvo melhor juízo, em:

- 1) R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**
- 2) R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**

Feita a estimativa de avaliação, lavrei este auto, que lido e achado conforme, segue assinado por este Oficial de Justiça.

Nada mais.


Igor Matheus Tabor da
Oficial de Justiça